

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARASCO BONITO - TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preços nº: 002/2021 e Processo Administrativo nº: 60/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação e manutenção de estradas vicinais do Município.

TERMO DE ABERTURA "DOCUMENTAÇÃO"

Índice	Descrição
1	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA FUNDO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - CRC
2	CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS 4fls.
3	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
4	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
5	CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS (UNIÃO)
6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS (ESTADUAL)
7	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL (SEDE)
8	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF
9	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT
10	INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL
11	CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL
12	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 08fls.
13	INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 2.023 DE 28 ABRIL DE 2021
14	INDICES DO BALANÇO
15	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE
16	COMPROVANTE DE GARANTIA DE MANUTENCAO DA PROPOSTA
17	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GARANTIA DE MANUTENCAO DA PROPOSTA
18	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO JUNTO CREA (EMPRESA) 2fls.
19	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO JUNTO CREA DOS PROFISSIONAIS 2fls.
20	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM CERTIDÃO DE ACERVO 6fls.
21	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - COMPROVAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO
22	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DE SUAS CONDIÇÕES
23	DECLARAÇÃO DE SUJEICAO AO EDITAL E DE ENEXISTENCIA DE FATOS SUPEVENIENTES IMPEDITIVOS
24	DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, XXXIII, CF
25	DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE SERVIDOR NO QUADRO DE PESSOAL
26	DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE ACORDO COM SUA CONDIÇÕES
27	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI 8.666/93
28	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR
29	TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE A CORRUPCAO
30	DECLARAÇÃO DE DA PROPOSTA CONFORME INTRUCAO NORMATIVA SLTI/MPOG
31	DECLARAÇÃO DE DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITACAO
32	TERMO DE ENCERRAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com

PREF. M. 08
PROC. n° 30
FLS n° 30
Ass: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDOR CRC

CERTIFICAMOS, que a empresa abaixo citada, atendeu os requisitos exigidos na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para inscrição no CADASTRO DE FORNECEDORES desta Prefeitura:

Inscrição CRC nº **008/2021**

NOME/RAZÃO SOCIAL: **VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA**

NOME FANTASIA:
VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA

CAPITAL SOCIAL: **R\$ 550.000,00**

CNPJ/CPF: **36.871.002/0001-01** INSC. ESTADUAL: **10.461.212-6** INSC. MUNICIPAL: **4506525**

REPRESENTANTE LEGAL (PROCURAÇÃO, SE NECESSÁRIO):
JOSÉLIA BORGES LEAL

ENDEREÇO: **FAZENDA RODOVILÂNDIA, BR 020, SN, KM 282 BAIRRO: ZONA RURAL COMPL.: XX**

CIDADE: **POSSE UF: GO**

CEP: **73.900-000**

TELEFONE: **62 9 9967-2797** CELULAR:

FAX:

E-MAIL PARA COMUNICAÇÕES: **veredasconstrucoes@gmail.com**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Documento	Vigente	Entregue	Data de Vigência
01-Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	-	SIM	-
02- Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou	-	-	-
03- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial. (Acompanhado de cópia documento dos sócios)	-	SIM	-
04- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (dívida ativa da união)	SIM	SIM	16/09/2021
05- Certidão negativa de todos os Tributos Estaduais	SIM	SIM	01/08/2021
06- Certidão negativa de todos os Tributos Municipais	SIM	SIM	01/08/2021
07- Prova de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	SIM	SIM	06/08/2021
08- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	SIM	SIM	27/12/2021
09- Declaração de Capacidade Técnica - (deverá conter o CNPJ da empresa emitente)	-	NÃO EXIGÍVEL P/ CRC	-
10- Certidão de Registro da empresa, quando obrigatório na entidade profissional (CREA, CRA, CAU, CRQ...);	SIM	SIM	30/07/2021
11- Certidão de registro de Pessoa Física do responsável técnico (CREA, CRA, CAU, CRQ....)	SIM	SIM	31/07/2021
12- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Foro	SIM	SIM	01/08/2021
13- Demonstrações contábeis do último exercício-balanço. (Balanço registrado na Junta Comercial)	SIM	SIM	EXERCÍCIO 2020
14- Dados bancários da empresa com comprovante	-	-	-
15- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais (DIC/TE) ou municipais (ALVARÁ ou CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICA DE ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA), relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.	SIM	SIM	-
16- Atestado de Capacidade Técnica	-	NÃO EXIGÍVEL P/ CRC	-

CERTIFICO QUE O TITULAR COMPROVOU HABILITAÇÃO JURÍDICA, ESTANDO CREDENCIADA PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM BASE NOS ARTIGOS 27 a 31 DA LEI 8.666/93.

Carrasco Bonito/TO, 19 de Julho de 2021.

Letícia Silva do Nascimento
LETÍCIA SILVA DO NASCIMENTO
Membro CPL

Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito TO
CONFERE COM ORIGINAL
Certifico, à vista da Lei que a presente Cópia
fotográfica, é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Carrasco Bonito/TO em 19.07.2021
Assinatura do Servidor/Carimbo

OBSERVAÇÕES:

O prazo de validade do C.R.C é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão (LEI 8.666/93, art. 34).
Em se tratando de RENOVAÇÃO do cadastro, a interessada estará DESOBRIGADA de apresentar o documento seguinte: Contrato Social e RG, desde que certifique, através de declaração, não ter ocorrido nenhuma alteração nos dados neles constantes.

VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº. 36.871.002/0001-01

PREF. M. CB TO
PROC. n° 25-P.02
FLS n° 234
Ass: _____

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, qualificam-se os sócios;

MARIA GORETH PEREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 16 dias do mês de Julho do ano de 1967, natural de Tocantinópolis/TO, filha da Sra. Ilda Pereira da Silva, residente e domiciliada na Rua T 50 A, nº 49, QD. 66, LT. 19, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.215-180, portadora da Cédula de Identidade nº 1818206 - PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 440.791.501-30.

JOSÉLIA BORGES LEAL, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 15 dias do mês de Junho do ano de 1978, natural de Imperatriz - MA, filha do Sr. Jose Leal e da Sra. Maria Borges Leal, residente e domiciliada na Fazenda Rodovilândia, Snº BR 020, Km 282, Caixa postal nº 38 - Zona Rural, Posse/GO, CEP: 73.900-000, portadora da Cédula de Identidade nº 249.983 2.A VIA - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 824.868.321-49.

Únicos Componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Jose Francisco de Souza, nº 90, QD. 14, LT. 17-A, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52204624358 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.871.002/0001-01, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia a Sra. **MARIA GORETH PEREIRA DA SILVA**, possuidora de **275.000** (Duzentos e setenta e cinco mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, perfazendo o valor total de **R\$ 275.000,00** (Duzentos e setenta e cinco mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas ao sócio remanescente a Sra. **JOSELIA BORGES LEAL**.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social que é de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais) já totalmente integralizado, dividido em **550.000** (Quinhentas e cinquenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, que ficará com seu único sócio a Sra. **JOSELIA BORGES LEAL**, nos termos do artigo 1033, Inciso IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Maximo de 180 (Cento e Oitenta) dias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 15:39 SOB Nº 20190700947.
PROTOCOLO: 190700947 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903348946. NIRE: 52204624358.
VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade que tem sua sede na Rua Jose Francisco de Souza, nº 90, QD. 14, LT. 17-A, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000, passa a ter sua sede estabelecida na **Fazenda Rodovilândia, Snº Rodovia BR 020, Km 282, Caixa postal nº 38 - Zona Rural, Posse/GO, CEP: 73.900-000.**

PREF. M. CE. TO

REC. nº 435

CLAUSULA QUARTA

A sociedade que tem como objeto social:

41.20-4/00 - Construção De Obras, Elaboração De Projetos,
71.12-0/00 - Serviços De Engenharia Civil,
43.99-1/01 - Administração De Obras,
42.99-5/01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas,
43.13-4/00 - Obras De Terraplenagem,
42.12-0/00 - Construção De Obras De Artes Especiais,
42.22-7/01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto, Construções Correlatas.

Passa desta data a ser:

41.20-4/00 - Construção De Obras, Elaboração De Projetos,
71.12-0/00 - Serviços De Engenharia Civil,
43.99-1/01 - Administração De Obras,
42.99-5/01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas,
43.13-4/00 - Obras De Terraplenagem,
42.12-0/00 - Construção De Obras De Artes Especiais,
42.22-7/01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto, Construções Correlatas,
77.32-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLAUSULA QUINTA

O sócio(s) que ora se retira da sociedade declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando total rasa e irrevogável quitação perante as quotas ora cedidas seja a qual titulo for.

CLAUSULA SEXTA

A sociedade será administrada pelo sócio administrador a Sra. **JOSELIA BORGES LEAL** e a ela caberá (isoladamente) a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da sociedade em negócios estanhos aos fins sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 15:39 SOB Nº 20190700947.
PROTOCOLO: 190700947 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903348946. NIRE: 52204624358.
VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLAUSULA SETIMA

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

PREF. M. GB - TO
PROC. n° 423 P.02
FLS n°

CLAUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração, terá o sócio direito de uma retirada mensal a titulo de "Pró-Labore".

CLAUSULA NONA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA

As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única de igual forma e teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Alvorada do Norte – GO., 24 de Junho de 2019.

6º TABELIONATO

Maria Goreth I. da Silva
MARIA GORETH PEREIRA DA SILVA

1º OFICIO
POSSE-GO

Joseia Borges Leal
JOSELIA BORGES LEAL

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 15:39 SOB Nº 20190700947.
PROTOCOLO: 190700947 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903348946. NIRE: 52204624358.
VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PREF. M. CB-TO
 PROC. n° 17.202
 FLS n° 434
 Ass: _____



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 249.983 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/08/2016

NOME: JOSÉLIA BORGES LEAL

FILIAÇÃO: JOSÉ LEAL
 MARIA BORGES LEAL

NATURALIDADE: IMPERATRIZ-MA DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1978

CERT. NASC. Nº 3.135, LV A-04, FLS 166-V, EXP. 30/06/1978
 SÍTIO NOVO DE GOIÁS-GO

824.868.321-49

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
 CNPJ: 01.616.829/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
 ENDEREÇO: RUA MAE NARCIZA QD. 30 LT. A/C: S/O JOSE VALENTE 1
 CEP: 73000-000 34011104

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: WALDOMIRO FERREIRA DA SILVA
 USUÁRIO: ADONTINO AIRES CERQUEIRA Nº. CASA2 CASA DS FUNDOS
 ENDEREÇO: SETOR GUARANI Q 37 L 8 B
 BAIRRO: POSSE
 CIDADE: 73900-000 FATURANº: 244441/19-9 COD: 033 64 01 5880
 CEP: 73900-000 FATURANº: 244441/19-9 HIDRÔMETRO: A10N514296

DATA DE EMISSÃO: 06/07/2017
 REFERÊNCIA: JUL/2017

CONTA Nº 1663/08-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MÍNIMO FIXO	12,30
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	16,24
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	12,99
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	3,25

VENCIMENTO: 23/07/2017 VALOR TOTAL (R\$): 44,78

LEITURA ANTERIOR: 320 DATA: 06/06/2017 CONSUMO FATURADO: 4 m3
 LEITURA ATUAL: 324 DATA: 06/07/2017

Este documento é uma cópia do original. Para conferir a validade, compare com o original. A cópia é válida para fins de comprovação de pagamento. Carreço Bonito/TO em 19/07/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. G.	7. P. 02
PROC. n°	435
FLS n°	
Ass:	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.871.002/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/1991
NOME EMPRESARIAL VEREDAS CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VEREDAS CONSTRUÇOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO FAZ RODOVILANDIA RODOVIA BR 020	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 282 CXPST 38
CEP 73.900-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO POSSE
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VEREDASCONSTRUÇOES@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9947-1827	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 22:56:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and a signature that appears to be 'Col'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VEREDAS CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 36.871.002/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:08 do dia 20/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2021.

Código de controle da certidão: 022A.571F.BB5E.AA84

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

PREF. M. GO - TO
PROC. n° 287.P.02
FLS n° 437
Ass:

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28119571

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VEREDAS CONSTRUÇOES LTDA - ME

CNPJ
36.871.002/0001-01

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.436.625.845

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 JUNHO DE 2021

HORA: 22:10:27:8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 7641 / 2021

PREF. M. CB TO	
PROC. n°	438 P.02
FLS n°	
Ass:	

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VEREDAS CONSTRUCOES LTDA - ME**
CNPJ: **36.871.002/0001-01**
Matrícula:
Inscrição Municipal: **4506525**
Atividade Econômica: **35653**
Endereço: **FAZ RODOVILANDIA RODOVIA BR 020, ZONA RURAL, KM 282 CXPST 38, CEP: 73.900-000**
Cidade: **POSSE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **a02S\$Z58teX**
Data Validade: **31/07/2021**
Número Via: **1**
Data Emissão: **01/07/2021**

Esta certidão terá validade de 30 dias após a data de emissão. Conforme lei 871/2002



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

36.871.002/0001-01

Razão Social:VEREDAS CONSTRUÇOES LTDA
FAZ RODOVILANDIA RODOVIA BR 020 KM 282 SN CXPST 38 / ZONA RURAL / POSSE / GO / 73900-000**Endereço:**

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 06/08/2021**Certificação Número:** 2021040901031188507056

Informação obtida em 02/05/2021 10:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. M. CP. 13
PROC. n° 434
FLS n°
Ass:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEREDAS CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.871.002/0001-01
Certidão n°: 20483697/2021
Expedição: 01/07/2021, às 20:08:25
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VEREDAS CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.871.002/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



PREF. M. O. B. TO
PROC. n°
PLS n°
Ass:



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM : 01/06/2021 - 22:05:10

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 36.871.002/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.461.212-6
NOME EMPRESARIAL:
VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CONTRIBUINTE?
NÃO
NOME FANTASIA:
VEREDAS CONSTRUÇÕES

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RODOVIA BR 020
NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
SN FAZENDA RODOVILANDIA, KM 282,
BAIRRO:
ZONA RURAL
MUNICÍPIO: UF:
POSSE GO
CEP:
73900000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
(APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES,
CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., REFORMA DE (CONSTRUTOR GERAL))

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,
EXCETO ANDAIMES

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:
10/10/2016

DATA DE CADASTRAMENTO:
27/01/2010

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO
SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 01/06/2021 22:05:10

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
NÚMERO 8603 / 2021

PREF. M. DE POSSE
EXC. n° 442
LEG n°
SS:

Certificamos para os devidos fins que a PESSOA JURÍDICA identificada abaixo encontra-se registrada no CADASTRO da Secretaria da Fazenda do Município.

I - Identificação da Atividade Econômica

Razão Social: VEREDAS CONSTRUÇOES LTDA - ME
Nome Fantasia: VEREDAS CONSTRUÇOES
CNPJ: 36.871.002/0001-01
Inscrição Municipal: 4506525
Início Atividade: 02/08/2019
Ramo Atividade: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço: FAZ RODOVILANDIA RODOVIA BR 020, ZONA RURAL, KM 282 CXPST 38, CEP: 73.900-000

II - Isenção/Imunidade

Tipo: Não Isento
Data início:
Data Fim:
Observação:

III - Situação

Situação: CADASTRO
Data: 02/08/2019

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

IV - Relação de sócios

Nome	Data Início	Data Fim	Percentual	Qualificação
JOSELIA BORGES LEAL	02/08/2019		0,00	

Posse(GO), 22 de Julho de 2021

PREM. Nº 4113 P. 02
RUC. Nº
LS Nº
28:

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

01/01



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão nº: GO/2020/50017224
Nome: JOAO HELIO LIMA NETO CPF: 576.038.711-15
CRC/UF nº: GO-013444/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 19.01.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Nº 09 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 576.038.711-15 Controle: 3046.4301.4615.5556

Prefeitura Municipal de Caramuru Bonito TO
CONFERE COM ORIGINAL
Certifico, à vista da Lei que a presente Cópia
fotostática, é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caramuru Bonito/TO em 19/07/20

TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DA FIRMA:

VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA ME
FAZENDA RODOVILÂNDIA RODOVIA BR 020 S/N - KM 282 CX POSTAL 38 - ZONA RURAL - 73 900-000
POSSE - GO

C.N.P.J (MF): 36.871.002/0001-01
CADASTRO ESTADUAL: 104612126
REG. JUNTA COMERCIAL: 52101805074 EM 27/06/1991

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA
021 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0021

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

POSSE - GO, 01 de janeiro de 2019

Joelia Borges Leal
JOSELIA BORGES LEAL
CPF: 824.868.321-49
SOCIO ADMINISTRADOR

João Helio Lima Neto
JOÃO HELIO LIMA NETO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 013444/O-1
CPF: 576.038.711-15



20/025353-0
Termo de Autenticação
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido,
acha-se em conformidade com a legislação em vigor em
seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA

Jose Carlos Itacaramby
JOSE CARLOS ITACARAMBY
ANALISTA DO REGISTRO MERCA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 36.871.002/0001-01 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52101805074 EM 27/06/1991

RECEITAS OPERACIONAIS

Receitas Prestadas	1.064.297,54	
Receitas de Mercadorias e Prestação de Serviços	1.064.297,54	1.064.297,54

DESESAZ OPERACIONAIS

Despesas PRO-LABORE	(24.000,00)	
Despesas Profissionais	(24.000,00)	
Despesas de Uso e Consumo	(74.181,81)	
Despesas de Arrendamento Imobiliário	(17.355,33)	
Despesas Administrativas	(139.537,14)	924.760,40

DESESAZ DEPARTAMENTO PESSOAL

Despesas	(28.266,36)	
Despesas Sociais	(2.449,72)	
Despesas Sociais GPS	(3.861,24)	
Despesas Pessoal	(34.577,32)	890.183,08

DESESAZ TRIBUTARIAS

Despesas	(51.086,27)	
Despesas	(40.869,00)	
Despesas	(91.955,27)	798.227,81

DO PERÍODO

R\$ 798.227,81

POSSE - GO, 31 de dezembro de 2019

Joselia Borges Leal

JOSELIA BORGES LEAL
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 249.983 Org. Exp.: SSP/TO
CPF: 824.868.321-49

JOAO HELIO LIMA NETO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 013444/O-1
R.G.: 2217852 Org. Exp.: SSPGO
CPF: 576.038.711-15

CNPJ : 36.871.002/0001-01 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52101805074 EM 27/06/1991

	A T I V O		
	ATIVO CIRCULANTE		
	DISPONIVEL		
	CAIXA		
	Caixa Geral		3.465.133,42 D
	**** CAIXA		3.465.133,42 D
	*** DISPONIVEL		3.465.133,42 D
	ESTOQUES		
	CREDITOS OPERACIONAIS		
	Estoque Inicial		22.859,84 D
	**** CREDITOS OPERACIONAIS		22.859,84 D
	*** ESTOQUES		22.859,84 D
	** ATIVO CIRCULANTE		3.487.993,26 D
	ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
	CREDITOS		
	CREDITOS A CURTO PRAZO		
	CREDITOS		229.075,21 D
	**** CREDITOS A CURTO PRAZO		229.075,21 D
	*** CREDITOS		229.075,21 D
	** ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO		229.075,21 D
	ATIVO PERMANENTE		
	ATIVO PERMANENTE		
	PERMANENTE		
	Nao Circulante		37.002,76 D
	Imobilizado Permanente		136.550,59 D
	**** PERMANENTE		173.553,35 D
	*** ATIVO PERMANENTE		173.553,35 D
	IMOBILIZADO		
	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
	(-) Ativo Permanente		38.410,93 C
	**** (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		38.410,93 C
	*** IMOBILIZADO		38.410,93 C

POSSE - GO 21 de outubro de 2020

POSSE - GO 2
Josélia Borges Leal
JOSELIA BORGES LEAL

JOSELIA BORGES LEAL
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:249.983 Org. Exp.:SSP/TO
CPF: 824.868.321-49

JOAO HELIO LIMA NETO

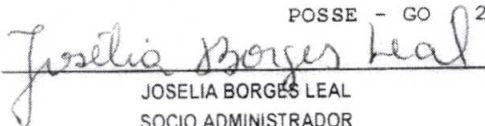
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 013444/O-1
R.G.:2217852 Org. Exp.:SSPGO
CPF: 576.038.711-15

Balço Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 36.871.002/0001-01 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52101805074 EM 27/06/1991

ATIVO PERMANENTE	135.142,42 D
ATIVO	3.852.210,89 D

POSSE - GO 21 de outubro de 2020



JOSELIA BORGES LEAL
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 249.983 Org. Exp.: SSP/TO
CPF: 824.868.321-49

JOAO HELIO LIMA NETO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 013444/O-1
R.G.: 2217852 Org. Exp.: SSPGO
CPF: 576.038.711-15

Atividade Geral
SERRAS CONSTRUÇOES LTDA ME - 36.871.002/0001-01

CONTAP CONTABILIDADE ASS. PUBLICA LTDA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ : 36.871.002/0001-01 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52101805074 EM 27/06/1991

PASSIVO

CIRCULANTE

CONTAS A PAGAR

SALARIOS A PAGAR

Salarios a Pagar

2.355,53 C

SALARIOS A PAGAR

2.355,53 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

Previdencia Social GPS A recolher

321,77 C

FGTS a Recolher

282,66 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

604,43 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

IRPJ a recolher

11.547,68 C

CSLL a recolher

9.238,14 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

20.785,82 C

OUTRAS CONTAS A PAGAR

Pro-Labore a pagar

2.000,00 C

OUTRAS CONTAS A PAGAR

2.000,00 C

CONTAS A PAGAR

25.745,78 C

CIRCULANTE

25.745,78 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

Capital Nacional

550.000,00 C

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

550.000,00 C

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

550.000,00 C

RESERVAS

RESERVAS DE LUCROS

Lucros Acumulados

2.478.237,30 C

Lucros 1º Trim

93.221,64 C

Lucros 2º Trim

132.945,34 C

Lucros 3º Trim

145.806,76 C

Lucros 4º Trim

126.554,07 C

RESERVAS DE LUCROS

3.276.465,11 C

POSSE - GO 21 de outubro de 2020

Joselia Borges Leal

JOSELIA BORGES LEAL

SOCIO ADMINISTRADOR

R.G.:249.983 Org. Exp.:SSP/TO

CPF: 824.868.321-49

JOAO HELIO LIMA NETO

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 013444/O-1

R.G.:2217852 Org. Exp.:SSPGO

CPF: 576.038.711-15

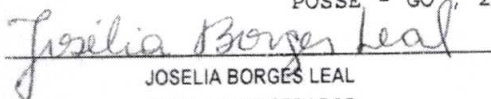
EDAS CONSTRUÇOES LTDA ME - 36.871.002/0001-01

CONTAR CONTABILIDADE ASS. PUBLICA LTDA

 Balanço Patrimonial - Exercício de 2019
 CNPJ : 36.871.002/0001-01 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52101805074 EM 27/06/1991

***	RESERVAS	3.276.465,11 C
**	PATRIMONIO LIQUIDO	3.826.465,11 C
*	PASSIVO	3.852.210,89 C

POSSE - GO 21 de outubro de 2020



 JOSELIA BORGES LEAL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.:249.983 Org. Exp.:SSPI/TO
 CPF: 824.868.321-49


 JOAO HELIO LIMA NETO
 Técnico(a) em Contabilidade CRC: 013444/O-1
 R.G.:2217852 Org. Exp.:SSPGO
 CPF: 576.038.711-15

Contabilidade Geral

CONSTRUCOES LTDA ME - 36.871.002/0001-01

CONTAP CONTABILIDADE ASS. PUBLICA LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 9 DA FIRMA:

VEREDAS CONSTRUCOES LTDA ME
FAZENDA RODOVILANDIA RODOVIA BR 020 S/N - KM 282 CX POSTAL 38 - ZONA RURAL - 73 900-000
POSSE - GO

C.N.P.J (MF): 36.871.002/0001-01
CADASTRO ESTADUAL: 104612126
REG. JUNTA COMERCIAL: 52101805074 EM 27/06/1991

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA
021 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0021

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

POSSE - GO, 31 de dezembro de 2019

Joseia Borges Leal
JOSELIA BORGES LEAL
CPF: 824.868.321-49
SOCIO ADMINISTRADOR

Joao Helio Lima Neto
JOAO HELIO LIMA NETO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 013444/O-1
CPF: 576.038.711-15

ed

19/11/2020

A

Cartório Municipal de Carreão Bonito - TO
CONFERE COM ORIGINAL
Cartório, a vista da Lei que a presente Cópia
foi emitida a reprodução fiel do original que me foi entregue.
Carreão Bonito/TO em 19.07.20
[Assinatura]



[Assinatura]

PREF. M. 08-10
PROC. n° 454 P. 02
FLS n°
Ass:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2021 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

cd.

R

13



CONTAP - CONTABILIDADE

Resp. Técnico: João Hélio Lima Neto CRC/GO 13444/O
CPF: 576.038.711-15

PREF. M. CB TO
PROC. n° 452 P.O.
FLS n°
Ass:

APURAÇÃO DE INDICES PARA FINS DE LICITAÇÃO

Após as verificações realizadas no **BALANÇO PATRIMONIAL** e **BALANCETE DE ENCERRAMENTO** do atual exercício financeiro, ou seja, finalizado em **31/12/2019**, da empresa **VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede sito Faz Rodovilândia, Rod BR 020, s/n, KM 282, CXPST 38, Zona Rural, Posse-GO, CEP 73.900-000, cadastrada no CNPJ sob o N° **36.871.002/0001-01**, o mesmo apresentou os índices abaixo descritos.

Legenda das siglas dos índices para apuração

ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral
GEG = Grau de Endividamento Geral

AT = Ativo Total
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
PL = Patrimônio líquido

Índice Liquidez Geral

Formula = $(AC + RLP) / (PC + ELP) = ILG$
 $3.487.993,26 + 0,00 / 25.745,78 + 0,00 = 135,47$
Valor apurado = 135,47 (cento e trinta e cinco vírgula quarenta e sete)

Índice Solvência Geral

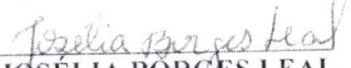
Formula = $AT / (PC + ELP) = SG$
 $3.852.210,89 / 25.745,78 + 0,00 = 149,62$
Valor apurado = 149,62 (cento e quarenta e nove vírgula sessenta e dois)

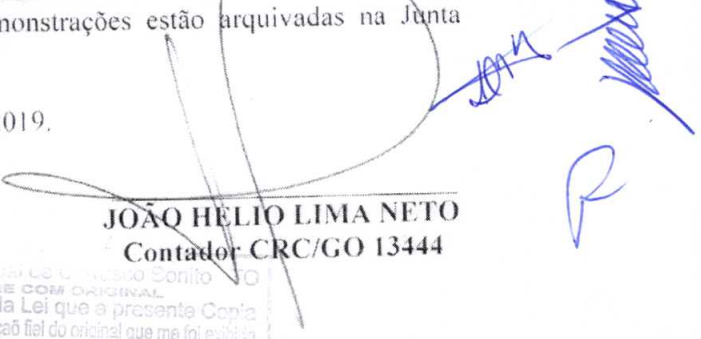
Índice Liquidez Corrente

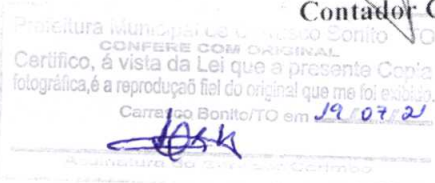
Formula = $(AC / PC) = ILC$
 $3.487.993,26 / 25.745,78 = 135,47$
Valor apurado = 135,47 (cento e trinta e cinco vírgula quarenta e sete)

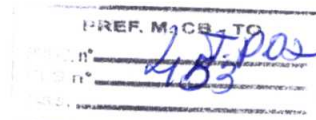
Atesto para os devidos fins e direitos e para fins de participação em certame licitatório que os índices acima descritos representam a expressão da verdade e estão em conformidade com as normas contábeis exigidas pela legislação vigente, e que para apuração dos referidos índices foram utilizados dados descritos nos balanços e balancetes da empresa, e ainda que estas demonstrações estão arquivadas na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Posse - GO, 31 de dezembro de 2019.


JÔSELIA BORGES LEAL
CPF: 824.868.321-49


JOÃO HÉLIO LIMA NETO
Contador CRC/GO 13444





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE POSSE

N^o : 109346054318

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE POSSE, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Veredas Construções Ltda - ME

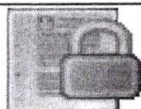
CNPJ : 36871002000101

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109346054318

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de julho de 2021, às 20:14:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de julho de 2021



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **21/07/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0239477**

Proposta: **3044899**

Controle Interno (Código Controle): **753996362**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0003.0775.0239477.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO - TO

DADOS DO TOMADOR: VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 36.871.002/0001-01 - R PARA 1244 QUADRA48 LT 92 - SITIO NOVO DO TOCANTINS - TO - QD 14 LT 17 A

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205667-1 TRANQUILIZA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0239477

Proposta: 3044899

Controle Interno (Código Controle): 753996362

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 4.785,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.785,00	21/07/2021	17/12/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	299,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	299,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1Vencimento
28/07/2021Nº Camê
10542712Valor(R\$)
299,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0239477
Proposta: 3044899
Controle Interno (Código Controle): 753996362
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 02/2021-PROCESSO Nº 60/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0239477
Proposta: 3044899
Controle Interno (Código Controle): 753996362
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0239477

Proposta: 3044899

Controle Interno (Código Controle): 753996362

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0239477

Proposta: 3044899

Controle Interno (Código Controle): 753996362

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0239477
Proposta: 3044899
Controle Interno (Código Controle): 753996362
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0239477

Proposta: 3044899

Controle Interno (Código Controle): 753996362

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0239477

Proposta: 3044899

Controle Interno (Código Controle): 753996362

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

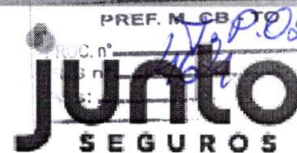
14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0239477
Proposta: 3044899
Controle Interno (Código Controle): 753996362
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
-----15/365----- ---13%---	-----195/365----- ---73%---
-----30/365----- ---20%---	-----210/365----- ---75%---
-----45/365----- ---27%---	-----225/365----- ---78%---
-----60/365----- ---30%---	-----240/365----- ---80%---
-----75/365----- ---37%---	-----255/365----- ---83%---
-----90/365----- ---40%---	-----270/365----- ---85%---
-----105/365----- ---46%---	-----285/365----- ---88%---
-----120/365----- ---50%---	-----300/365----- ---90%---
-----135/365----- ---56%---	-----315/365----- ---93%---
-----150/365----- ---60%---	-----330/365----- ---95%---
-----165/365----- ---66%---	-----345/365----- ---98%---
-----180/365----- ---70%---	-----365/365----- ---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0239477
Proposta: 3044899
Controle Interno (Código Controle): 753996362
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000

junto
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

A large grid of asterisks (*) arranged in a rectangular pattern. In the background, there is a faint, light gray watermark of a person's head and shoulders, facing forward. The watermark is semi-transparent and covers a significant portion of the right side of the image. The overall image has a textured, dotted appearance due to the density of the asterisks.

A

APÓLICE DIGITAL

✓
14



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0239477
Proposta: 3044899
Controle Interno (Código Controle): 753996362
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0239477
Proposta: 3044899
Controle Interno (Código Controle): 753996362
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000

junto
SEGUROS

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0239477
Proposta: 3044899
Controle Interno (Código Controle): 753996362
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0003.0775.0239477.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0239477

Local e Data

MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO

Nome:

RG:

Cargo:

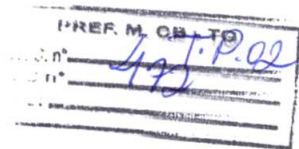
APÓLICE DIGITAL

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

22/07/2021

COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO

03:26:23



Cooperativa: 3299-9/ COOPERATIVA DE CRÉDITO
SICOOB ENGECCRED LTDA
Conta: 16390/ VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA-
ME

Linha digitável do título
03399.89543 38000.000042 92015.501015 4 86950000029900

Número Documento: -
Nosso número: -

N. Agendamento: 6634967
Instituição Emissora: 033-BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia: JUNTO SEGUROS S A
Nome/Razão Social: JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ: 84.948.157/0001-33

Pagador

Nome Fantasia: VEREDAS CONSTRUÇOES LTDA ME
Nome/Razão Social: VEREDAS CONSTRUÇOES LTDA ME
CPF/CNPJ: 36.871.002/0001-01

Realizado: 22/07/2021
Pagamento: 22/07/2021
Data de Vencimento: 28/07/2021
Documento: 299,00
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 299,00
Situação: EFETIVADO
Observação: FiancaBancariaPrefCarrasc

Autenticação

2D3ECC9A-9B9A-412C-A38C-DE093BC34CD2
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ - GO

PREF. M. CB 70 P.O.
C.nº 473
L3 nº
CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº 250/2013-CAT
Expedida, Em 22/02/2013
Assinatura
Fls. 01/05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL DE ENTREGA DA OBRA

Atestamos para os devidos fins, que os serviços descritos a seguir, foram executados dentro das normas da ABNT e qualidade exigida pelas legislações pertinentes ao assunto.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mambai, CNPJ: 01.740.463/0001-52
Contratada: Maria Goreth P.da Silva Cordeiro - ME - Veredas Construções, CNPJ: 36.871.002/0001-01.
Registrada no CREA-GO sob o nº 15969/RF.
Resp. Técnico: Engenheiro Civil Bruno Henrique Granado.
Registrado no CREA-GO sob o nº 12.199/D, RNP: 1000139409

1 - Local da Execução: Ruas: Pinheiros, 01, José Pires Martins, 2 A, Camila Barbosa dos Santos, José Moreira dos Santos, Concórdia, Circular e Goiás e Avenidas: 21 de Abril e 14 de Novembro - Mambai - Goiás.
2 - Período de execução: junho/2012 a dezembro/2012.
3 - Nº do Contrato: 056/2011, 063/2011, 065/2011, 066/2011, 004/2012, 005/2012.
4 - Descrição do Contrato:
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARCIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD COM TOTAL DE 13.743,78 m², CONFORME PLANILHA ABAIXO:

5 - Escopo fornecido:

CONTRATO DE REPASSE Nº 307.430-94/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	4,50
2.0	TERRAPLANAGEM		
2.1	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	1.014,23
2.2	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	m³	1.014,23
2.3	Remoção de material 1ª categoria em caminhão basculante, DMT = 6 km. (inclusive carga mecânica e descarga)	m³	2.307,37
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Limpeza superficial da camada vegetal em jazida	m²	900,00
3.2	Controle tecnológico para regularização de subleito	m²	5.071,14
3.3	Controle tecnológico para pavimentação em Tratamento Superficial Duplo	m²	5.071,14
3.4	Regularização e compactação de subleito até 20 cm. de espessura	m²	5.071,14
3.5	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo	m³	760,67
3.6	Escavação e carga de material de jazida 1ª categoria utilizando trator sobre esteiras 305 HP com lâmina (VU = 10 anos / 20.000 h)	m³	760,67
3.7	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km (cascalho)	T x km	44.617,88
3.8	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM 30	m²	5.071,14
3.9	Tratamento superficial duplo TSD, com emulsão RR-2C	m²	5.071,14
3.10	Capa selante com emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação	m²	5.071,14
3.11	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada (agregado brita)	m³ x km	9.888,72
3.12	Transporte comercial de material betuminoso	T x km	7.412,48
3.13	Carga, manobras e descarga de brita para tratamentos superficiais, com caminhão basculante 6 m³, descarga em distribuidor	m³	197,77

Prefeitura Municipal de Mambai - Goiás :: Rua Costa e Silva, s/nº, Qd. 04 Lt. 01, Centro, Mambai-GO - CEP: 73.970-000
Fone: (62) 3484.1233 :: e-mail: prefeiturambai@uol.com.br :: CNPJ: 01.740.463/0001-52

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico, à vista da Lei que a presente Cópia fotográfica, é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Carasco Bonito/TO em 19/07/2013
Assinatura do Servidor/Carimbo

PREF. M. CB - TO
C. n°
L. n°
S. n°

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ - GO

CONTRATO DE REPASSE Nº 308.010-32/2009

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	4,50
1.2	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura com telha fibrocimento	m²	18,00
2.0 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS			
2.1	Serviços topográficos para pavimentação	m²	2.584,15
3.0 TERRAPLANAGEM			
3.1	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	516,83
3.2	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	m³	516,83
3.3	Remoção de material 1ª categoria em caminhão basculante, DMT = 6 km. (inclusive carga mecânica e descarga)	m³	1.175,79
4.0 PAVIMENTAÇÃO			
4.1	Limpeza superficial da camada vegetal em jazida	m²	900,00
4.2	Controle tecnológico para regularização de subleito	m²	2.584,15
4.3	Controle tecnológico para pavimentação em Tratamento Superficial Duplo	m²	2.584,15
4.4	Regularização e compactação de subleito até 20 cm. de espessura	m²	2.584,15
4.5	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo	m³	387,62
4.6	Escavação e carga de material de jazida 1ª categoria utilizando trator sobre esteiras 305 HP com lâmina (VU = 10 anos / 20.000 h)	m³	387,62
4.7	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km (cascalho)	T x km	22.736,39
4.8	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM 30	m²	2.584,15
4.9	Tratamento superficial duplo - TSD, com emulsão RR-2C	m²	2.584,15
4.10	Capa selante com emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação	m²	2.584,15
4.11	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada (agregado brita)	m³ x km	5.039,09
4.12	Transporte comercial de material betuminoso	T x km	3.777,25
4.13	Carga, manobras e descarga de brita para tratamentos superficiais, com caminhão basculante 6 m³, descarga em distribuidor	m³	100,78

CONTRATO DE REPASSE Nº 333.739-54/2010

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,75
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
2.1	Mestre de obras	mês	2,00
2.2	Engenheiro Civil	mês	2,00
3.0 CANTEIRO DE OBRAS (SEGURANÇA)			
3.1	Vigia Noturno	mês	2,00
4.0 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS			
4.1	Serviços topográficos para pavimentação	m²	1.170,00
5.0 TERRAPLANAGEM			
5.1	Remoção de material 1ª categoria em caminhão basculante, DMT = 6 km. (inclusive carga mecânica e descarga)	m³	409,50

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 250/2013-CAT
Expedida Em 22/02/2013
Ass. *[Assinatura]*
Fis. 02/05

Prefeitura Municipal de Mambai - Goiás :: Rua Costa e Silva, s/nº, Qd. 04 Lt. 01, Centro, Mambai-GO - CEP:73.970-000
Fone: (62) 3484.1233 :: e-mail: prefeiturambi@uol.com.br :: CNPJ: 01.740.463/0001-52

Prefeitura Municipal de Carambo - TO
CONFERE COM ORIGINAL
Certifico, à vista da Lei que a presente Cópia
fotográfica, é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Carambo - TO em 19/07/2013
[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ - GO

PREF. M. CB TO
C. n°
L. n°
S. n°

5.2	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	m³	1.597,05
5.3	Limpeza superficial da camada vegetal em jazida	m²	900,00
5.4	Regularização e compactação de subleito até 20 cm. de espessura	m²	1.170,00
5.5	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo	m³	175,50
5.6	Escavação e carga de material de jazida 1ª categoria utilizando trator sobre esteiras 305 HP com lâmina (VU = 10 anos / 20.000 h)	m³	175,50
5.7	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km (cascalho)	T x km	10.294,13
5.8	Controle tecnológico para regularização de subleito	m²	1.170,00

6.0 PAVIMENTAÇÃO

6.1	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	1.170,00
6.2	Tratamento superficial duplo - TSD, com emulsão RR-2C	m²	1.170,00
6.3	Capa selante com emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação	m²	1.170,00
6.4	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada (agregado brita)	m³ x km	2.281,50
6.5	Transporte comercial de material betuminoso	T x km	1.710,19
6.6	Carga, manobras e descarga de brita para tratamentos superficiais, com caminhão basculante 6 m³, descarga em distribuidor	m³	45,63
6.7	Controle tecnológico para pavimentação em Tratamento Superficial Duplo	m²	1.170,00

CONTRATO DE REPASSE Nº 347.728-20/2010

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,75
-----	---	----	------

2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.1	Mestre de obras	mês	2,00
2.2	Engenheiro Civil	mês	2,00

3.0 CANTEIRO DE OBRAS (SEGURANÇA)

3.1	Vigia Noturno	mês	2,00
-----	---------------	-----	------

4.0 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

4.1	Serviços topográficos para pavimentação	m²	1.770,84
-----	---	----	----------

5.0 TERRAPLANAGEM

5.1	Remoção de material 1ª categoria em caminhão basculante, DMT = 6 km. (inclusive carga mecânica e descarga)	m³	619,79
5.2	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	m³	2.417,20
5.3	Limpeza superficial da camada vegetal em jazida	m²	900,00
5.4	Regularização e compactação de subleito até 20 cm. de espessura	m²	1.770,84
5.5	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo	m³	265,63
5.6	Escavação e carga de material de jazida 1ª categoria utilizando trator sobre esteiras 305 HP com lâmina (VU = 10 anos / 20.000 h)	m³	265,63
5.7	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km (cascalho)	T x km	15.580,56
5.8	Controle tecnológico para regularização de subleito	m²	1.770,84

6.0 PAVIMENTAÇÃO

6.1	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	1.770,84
6.2	Tratamento superficial duplo - TSD, com emulsão RR-2C	m²	1.770,84

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº 250/2013-CAT
Expedida em 22.1.02.2013
Ass. *[Assinatura]*
Fis. 03/05

Prefeitura Municipal de Mambai - Goiás :: Rua Costa e Silva, s/nº, Qd. 04 Lt. 01, Centro, Mambai-GO - CEP:73.970-000

Fone: (62) 3484.1233 :: e-mail: prefeiturambi@uol.com.br :: CNPJ: 01.740.463/0001-52

Para a Prefeitura Municipal de Mambai - Goiás, em 19/07/2013, comparece com o original o Sr. Carlos Bonito TO em
Certifico, à vista da Lei que a presente Cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ - GO

6.3	Capa selante com emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação	m²	1.770,84
6.4	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada (agregado brita)	m³ x km	3.453,14
6.5	Transporte comercial de material betuminoso	T x km	2.588,44
6.6	Carga, manobras e descarga de brita para tratamentos superficiais, com caminhão basculante 6 m³, descarga em distribuidor	m³	69,06
6.7	Controle tecnológico para pavimentação em Tratamento Superficial Duplo	m²	1.770,84

CONTRATO DE REPASSE Nº 347.729-34/2010

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,75
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
2.1	Mestre de obras	mês	2,00
2.2	Engenheiro Civil	mês	2,00
3.0 CANTEIRO DE OBRAS (SEGURANÇA)			
3.1	Vigia Noturno	mês	2,00
4.0 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS			
4.1	Serviços topográficos para pavimentação	m²	1.546,85

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 250/2013-CAT
Expedida em 22/02/2013
Ass. *[Assinatura]*
Fis. 04/05

5.0 TERRAPLANAGEM			
5.1	Remoção de material 1ª categoria em caminhão basculante, DMT = 6 km. (inclusive carga mecânica e descarga)	m³	541,40
5.2	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	m³	2.111,45
5.3	Limpeza superficial da camada vegetal em jazida	m²	900,00
5.4	Regularização e compactação de subleito até 20 cm. de espessura	m²	1.546,85
5.5	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo	m³	232,03
5.6	Escavação e carga de material de jazida 1ª categoria utilizando trator sobre esteiras 305 HP com lâmina (VU = 10 anos / 20.000 h)	m³	232,03
5.7	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km (cascalho)	T x km	13.609,81
5.8	Controle tecnológico para regularização de subleito	m²	1.546,85

6.0 PAVIMENTAÇÃO			
6.1	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	1.546,85
6.2	Tratamento superficial duplo - TSD, com emulsão RR-2C	m²	1.546,85
6.3	Capa selante com emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação	m²	1.546,85
6.4	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada (agregado brita)	m³ x km	3.016,36
6.5	Transporte comercial de material betuminoso	T x km	2.261,03
6.6	Carga, manobras e descarga de brita para tratamentos superficiais, com caminhão basculante 6 m³, descarga em distribuidor	m³	60,33
6.7	Controle tecnológico para pavimentação em Tratamento Superficial Duplo	m²	1.546,85

CONTRATO DE REPASSE Nº 347.742-05/2010

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,75
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			

Prefeitura Municipal de Mambai - Goiás :: Rua Costa e Silva, s/nº, Qd. 04 Lt. 01, Centro, Mambai-GO - CEP: 73.970-000
Fone: (62) 3484.1233 :: e-mail: prefeiturambi@uol.com.br :: CNPJ: 01.740.463/0001-52

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico, à vista da Lei que a presente Cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caracas Bonito/TO em 19/07/20
[Assinatura]

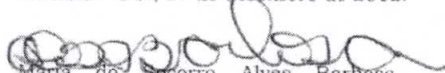
[Assinatura]
20

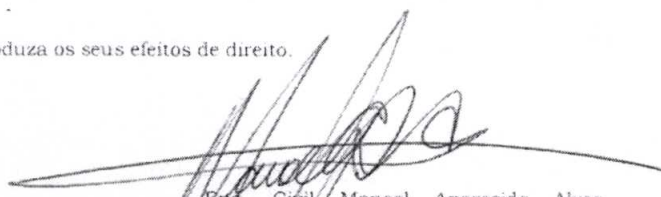
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ - GO

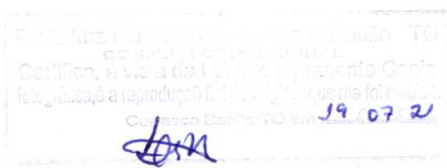
2.1	Mestre de obras	mês	2,00
2.2	Engenheiro Civil	mês	2,00
3.0 CANTEIRO DE OBRAS (SEGURANÇA)			
3.1	Vigia Noturno	mês	2,00
4.0 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS			
4.1	Serviços topográficos para pavimentação	m²	1.600,81
5.0 TERRAPLANAGEM			
5.1	Remoção de material 1ª categoria em caminhão basculante, DMT = 6 km. (inclusive carga mecânica e descarga)	m³	560,28
5.2	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	m³	2.185,10
5.3	Limpeza superficial da camada vegetal em jazida	m²	900,00
5.4	Regularização e compactação de subleito até 20 cm. de espessura	m²	1.600,81
5.5	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal, exclusive escavação, carga e transporte do solo	m³	240,12
5.6	Escavação e carga de material de jazida 1ª categoria utilizando trator sobre esteiras 305 HP com lâmina (VU = 10 anos / 20.000 h)	m³	240,12
5.7	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km (cascalho)	T x km	14.084,52
5.8	Controle tecnológico para regularização de subleito	m²	1.600,81
6.0 PAVIMENTAÇÃO			
6.1	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	1.600,81
6.2	Tratamento superficial duplo - TSD, com emulsão RR-2C	m²	1.600,81
6.3	Capa selante com emulsão RR-2C, incluso aplicação e compactação	m²	1.600,81
6.4	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada (agregado brita)	m³ x km	3.121,57
6.5	Transporte comercial de material betuminoso	T x km	2.339,90
6.6	Carga, manobras e descarga de brita para tratamentos superficiais, com caminhão basculante 6 m³, descarga em distribuidor	m³	62,43
6.7	Controle tecnológico para pavimentação em Tratamento Superficial Duplo	m²	1.600,81

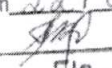
Por ser verdade, firmamos o presente para que produza os seus efeitos de direito.

Mambai - GO., 27 de dezembro de 2012.

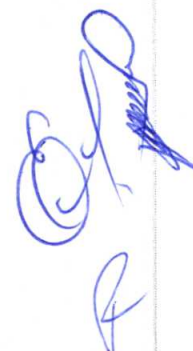

Maria do Socorro Alves Barbosa
Prefeita Municipal
CPF: 451.070.171-34


Eng. Civil Manoel Aparecido Alves
CREA: 5.248/D - GO.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ - GO
Certidão, Atestado e Ata de Reunião
Folha 01 de 01
Certificado em 19/07/2013

CREA - GO
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 250/2013-CAT
Expedida em 22/02/2013
Ass. 
Fls. 05/05





20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



REF. M. C. P. 19
C. n.º 478
P. n.º 02

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 250/2013 – CAT.

PROTOCOLO N.º 202566/2013.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)....: EXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) COM MEIO-FIOS, SARJETAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, EM MAMBAÍ – GOIÁS.

- AVENIDAS 21 DE ABRIL E 14 DE NOVEMBRO E RUAS 2A E CAMILA BARBOSA DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ – GOIÁS.
- RUAS DOS PINHEIROS, 01 E JOSÉ PIRES MARTINS, NO SETOR RESIDENCIAL MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ – GOIÁS.
- RUAS CAMILA B. DOS SANTOS E 31 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ – GOIÁS.
- RUAS CAMILA B. DOS SANTOS E 31 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ – GOIÁS.
- RUAS CAMILA B. DOS SANTOS E 31 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ – GOIÁS.
- RUA JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ – GOIÁS.

➤ PERÍODO: JUNHO/2012 A DEZEMBRO/2012

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: CIDADE DE MAMBAÍ – GOIÁS.

PROPRIETÁRIO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ – GOIÁS.

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENG.º CIVIL - BRUNO HENRIQUE GRANADO - 12199/D-GO
(NÍVEL: ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA N.º 057/2012 DE 12 DE ABRIL DE 2.012.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 22 DE FEVEREIRO DE 2.013.

VISTO:



Procedimento Administrativo
Certifico, à vista da Lei nº 5.192/66, que a reprodução fotográfica é a reprodução fiel do original.
Catania Brancato
19 07 21



Flávia Maria Barreto
Engenheira de Alimentos
Mat. 307

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
135.96129.31-0

NÚMERO
5915142

SÉRIE
001-0

UF
GO

Bruno Henrique Granado

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CONTRATO DE TRABALHO

136 871 002/0001-01

EMPREGADOR
Mário Goretti Pereira da Silva Cordal - ME
VEREDAS CONSTRUÇÕES

ENDEREÇO
Rua Pouso Alto Nº 214 Od. 128-A
Lt. 08 Sator Campinas
CEP: 74525-020

MUNICÍPIO
GOIÂNIA - GO
Cidade: Bagalhão - GO

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2010

RECEBIMOS: 002

RECONHECIMENTO: R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais) pl. mês.

* Maria Goretti Pereira da Silva Cordal - ME

DATA DE CANCELAMENTO:

RECEBIMOS:

RECONHECIMENTO:

RECEBIMOS:

RECONHECIMENTO:

RECEBIMOS:

RECONHECIMENTO:

RECEBIMOS:

RECONHECIMENTO:

RECEBIMOS:

RECONHECIMENTO:

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Rua República do Líbano, s/nº, 2º andar - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-8888

02081208271949028070288 - Consulte <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dee. Lei nº 2.148)
Goiânia-GO, 19 de dezembro de 2012.
Geraldo Garcia dos Santos Júnior - Escrevente



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Procurador Municipal Carmo Bonito TO
CONFERE COM ORIGINAL
Certifico, à vista da Lei que a presente Cópia
fotográfica, é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Carmão Bonito/TO em 19.07.21

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARASCO BONITO.

Comissão de Licitações

Ref.: Tomada de Preços nº: 002/2021 e Processo Administrativo nº: 60/2021.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DE SUAS CONDIÇÕES

Empresa VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 36.871.002/0001-01, situada a Rodovia BR 020, Km 282, Fazenda Rodovilândia, Caixa Postal 38 - Zona Rural - Posse/GO., por intermédio de seu representante legal Josélia Borges Leal, portadora da Carteira de Identidade nº 249.983 e do CPF nº 824.868.321-49, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, para os devidos fins, que realizou vistorias nos locais de execução dos serviços e obras, realizando um exame detalhado, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise de solo, captação da água, luz, força, acesso, transportes, tendo pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a Tomada de Preço nº 02/2021.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da Lei.

Carrasco Bonito - TO., 22 de julho de 2021.


Veredas Construções Ltda - ME
Paulo Batista Cordeiro
Procurador

A

PRFEITURA MUNICIPAL DE CARASCO BONITO.

Comissão de Licitações

Ref.: Tomada de Preços nº: 002/2021 e Processo Administrativo nº: 60/2021.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Empresa VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 36.871.002/0001-01, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

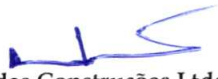
O signatário da presente Sra. Josélia Borges Leal, em nome da proponente acima citada, declara ainda, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento dos produtos.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade, firmo o presente.

Carrasco Bonito - TO., 22 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Veredas Construções Ltda - ME
Paulo Batista Cordeiro
Procurador

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARASCO BONITO.

Comissão de Licitações

Ref.: Tomada de Preços nº: 002/2021 e Processo Administrativo nº: 60/2021.

DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Empresa VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 36.871.002/0001-01, situada a Rodovia BR 020, Km 282, Fazenda Rodovilândia, Caixa Postal 38 - Zona Rural - Posse/GO., por intermédio de seu representante legal Josélia Borges Leal, portadora da Carteira de Identidade nº 249.983 e do CPF nº 824.868.321-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Carrasco Bonito - TO., 22 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Veredas Construções Ltda - ME
Paulo Batista Cordeiro
Procurador

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARASCO BONITO.

Comissão de Licitações

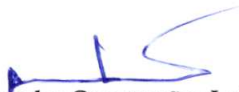
Ref.: Tomada de Preços nº: 002/2021 e Processo Administrativo nº: 60/2021.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO DE PESSOAL

Empresa VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 36.871.002/0001-01, situada a Rodovia BR 020, Km 282, Fazenda Rodovilândia, Caixa Postal 38 - Zona Rural - Posse/GO., por intermédio de seu representante legal Josélia Borges Leal, portadora da Carteira de Identidade nº 249.983 e do CPF nº 824.868.321-49, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/1993).

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Carrasco Bonito - TO., 22 de julho de 2021.


Veredas Construções Ltda - ME
Paulo Batista Cordeiro
Procurador

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARASCO BONITO.

Comissão de Licitações

Ref.: Tomada de Preços nº: 002/2021 e Processo Administrativo nº: 60/2021.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE ACORDO COM SUAS CONDIÇÕES

Empresa VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 36.871.002/0001-01, situada a Rodovia BR 020, Km 282, Fazenda Rodovilândia, Caixa Postal 38 - Zona Rural - Posse/GO., por intermédio de seu representante legal Josélia Borges Leal, portadora da Carteira de Identidade nº 249.983 e do CPF nº 824.868.321-49, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação e manutenção de estradas vicinais do Município.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Carrasco Bonito - TO., 22 de julho de 2021.


Veredas Construções Ltda - ME
Paulo Batista Cordeiro
Procurador

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARASCO BONITO.

Comissão de Licitações

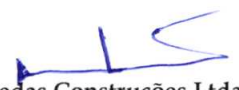
Ref.: Tomada de Preços nº: 002/2021 e Processo Administrativo nº: 60/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação e manutenção de estradas vicinais do Município

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

Empresa VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 36.871.002/0001-01, situada a Rodovia BR 020, Km 282, Fazenda Rodovilândia, Caixa Postal 38 - Zona Rural - Posse/GO., por intermédio de seu representante legal Josélia Borges Leal, portadora da Carteira de Identidade nº 249.983 e do CPF nº 824.868.321-49, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que o processo licitatório nº. 60/2021, Tomada de Preços nº. 02/2021, efetuado para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação e manutenção de estradas vicinais do Município de Carrasco Bonito - TO, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 896907/2019 - Operação 1069943-75 - Programa Agropecuário Sustentável, conforme discriminação detalhada no cronograma físico financeiro e especificações contidas no Edital, que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório, independentemente de transcrição", atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto ao princípio da publicidade.

Carrasco Bonito - TO., 22 de julho de 2021.


Veredas Construções Ltda - ME
Paulo Batista Cordeiro
Procurador

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARASCO BONITO.

Comissão de Licitações

Ref.: Tomada de Preços nº: 002/2021 e Processo Administrativo nº: 60/2021.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, que a empresa VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 36.871.002/0001-01, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Carrasco Bonito - TO., 22 de julho de 2021.


Veredas Construções Ltda - ME
Paulo Batista Cordeiro
Procurador

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARASCO BONITO.

Comissão de Licitações

Ref.: Tomada de Preços n°: 002/2021 e Processo Administrativo n°: 60/2021.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Empresa VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 36.871.002/0001-01, situada a Rodovia BR 020, Km 282, Fazenda Rodovilândia, Caixa Postal 38 - Zona Rural - Posse/GO., por intermédio de seu representante legal Josélia Borges Leal, portadora da Carteira de Identidade n° 249.983 e do CPF n° 824.868.321-49, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se comprometem a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, nem mesmo para obter decisão favorável a os seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

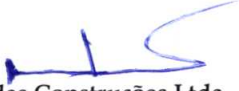
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Carrasco Bonito - TO., 22 de julho de 2021.


Veredas Construções Ltda - ME
Paulo Batista Cordeiro
Procurador

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARASCO BONITO.

Comissão de Licitações

Ref.: Tomada de Preços nº: 002/2021 e Processo Administrativo nº: 60/2021.

DECLARACAO DA PROPOSTA CONFORME INTRUCAO NORMATIVA SLTI MPOG

Empresa VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 36.871.002/0001-01, situada a Rodovia BR 020, Km 282, Fazenda Rodovilândia, Caixa Postal 38 - Zona Rural - Posse/GO., por intermédio de seu representante legal Josélia Borges Leal, portadora da Carteira de Identidade nº 249.983 e do CPF nº 824.868.321-49, DECLARA, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009 (DPI)

Carrasco Bonito - TO., 22 de julho de 2021.

Atenciosamente,


Veredas Construções Ltda - ME
Paulo Batista Cordeiro
Procurador

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARASCO BONITO

Comissão de Licitações

Ref.: Tomada de Preços nº: 002/2021 e Processo Administrativo nº: 60/2021.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 36.871.002/0001-01, situada a Rodovia BR 020, Km 282, Fazenda Rodovilândia, Caixa Postal 38 - Zona Rural - Posse/GO., por intermédio de seu representante legal Josélia Borges Leal, portadora da Carteira de Identidade nº 249.983 e do CPF nº 824.868.321-49, DECLARA:

Sob as penas da Lei, que está em Situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no presente CERTAME Tomada de Preço nº 002/2021 e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carrasco Bonito - TO., 22 de julho de 2021.


Veredas Construções Ltda - ME
Paulo Batista Cordeiro
Procurador

TERMO DE ENCERRAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARASCO BONITO - TO.

Comissão de Licitações

Ref.: Tomada de Preços nº: 002/2021 e Processo Administrativo nº: 60/2021.

O presente documento apresentado de Edital possui paginas numeradas de 01 a 66.

Atenciosamente,

Carrasco Bonito – TO., 22 de julho de 2021.


Veredas Construções Ltda - ME
Paulo Batista Cordeiro
Procurador